



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.876

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 430/SEAD.

João Pessoa, 09 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15009177-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **JOÃO RODOLFO CUNHA NEVES**, matrícula nº 95.271-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho de 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0017/2015

João Pessoa, 07 de Julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) Designar o (a) servidor (a) **EDUARDO MADRUGA COELHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 034.623.934-64, Matrícula nº 177.290-2, para **GESTOR (A)** do Contrato nº **0019/2015**, que tem por objeto o Fornecimento de Vale Refeição para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 010/GS/SETDE/15

Em 30 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE designar a servidora **LUCINÉIA MAIA DE SOUZA BEZERRA**, mat. 182.619-1, para ser gestora do contrato nº 009/2015, firmado entre a SETDE e a Empresa **MAQ LAREM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional, para atender às necessidades da SETDE.

Publique-se
Cumpra-se

LAPLACE GUEDES ALCORORADO DE CARVALHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 099/2015

João Pessoa, 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **José Renan Moraes Mota, CRMV-PB nº 1498**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 081/15 de 03.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e pela Emenda Constitucional nº 47 em seu Artigo 3º, **deferiu** os seguintes pedidos de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
097/2015	397-2	EDIVALDO TOMÉ DA SILVA
088/2015	194-5	ERIVANE LUCIANO RAMALHO
083/2015	036-1	GUSTAVO TEIXEIRA DE CÁSSIA
075/2015	358-1	LUCIA HELENA BARROS ROCHA
087/2015	456-1	MARIA CELI ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 081 de 03.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
108/2015	191-1	ARLINDO JOSÉ GOMES TIMÓTEO	D-VI	E-VI	LEI Nº 8.591/2008 ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA E.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0086/2015	0325-5	MARCOS JOSÉ GALDINO BARBOSA	A-I	E-VI	LEI Nº 8.591/2008 ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA E.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente em exercício

**Secretaria de Estado
do Governo**

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria CCG nº 007/2015

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo ato governamental 004/2015 de 02/01/2015, publicado em 03/01/2015, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE ANTÔNIO VIEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.741.324-04, portador da matrícula nº 168.980-1, como gestor do Contrato de nº **007/2015**, que será firmado com a empresa, **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: nº 02.213.325/0002-69** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP**, conforme processo administrativo nº **201500001756** que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa - PB, 09 de julho de 2015.


JOSEFA LEã DA SILVA SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

**Secretaria de Estado
da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 356

João Pessoa, 08 de julho de 2015.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013657-4/2015-SEE,

RESOLVE remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA CELIA LISBOA DA COSTA**, professor de educação básica 1, matrícula nº **131.281-2**, com lotação fixada nesta Secretaria, da **GER. EXEC. ENSINO MEDIO**, para a **EEEIEFM PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES**, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211102000


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento
Logística de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/323/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Mariene Braz Barros Cavalcante	100565-1	409.859.204-59	931/2015 (PP 003/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 Julho de 2015.

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOWalter Galvão R. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA/UEPB/GR/324/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101989-9	032.053.934-22	933/2015 (TP 001/2014)
Hipólito de Sousa Lucena	103275-1	593.556.114-04	932/2015 (PE 010/2015)
Kerry Anne Vasconcelos	101.837-0	714.391.104-68	934/2015 (PE 058/2014) 935/2015 (PE 048/2014)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 Julho de 2015.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

**Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos
Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da
Ciência e Tecnologia**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 026/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, no tocante ao acúmulo de cargos, empregos e funções públicas.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública adotar as providências visando o restabelecimento da legalidade.

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo TC 17.601/13 de natureza de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, que versa sobre a acumulação de cargos públicos, no âmbito da Companhia Estadual de Habitação Popular e instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades remanescentes.

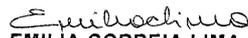
CONSIDERANDO autorização desta Presidência constante na CI 117/2015/COJUR RESOLVE

Artigo 1º CRIAR Comissão Especial de Avaliação de Pessoal para apurar a existência de acumulação de cargos públicos no âmbito da Companhia Estadual de Habitação Popular.

Artigo 2º NOMEAR os servidores **BRENAN ARRUDA DE BRITO**, Advogado, Matrícula 600.179-3, **TIAGO DE LUNA IENO**, Subgerente de Recursos Humanos, Matrícula 900.923-0 e **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 600.131-9, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão mencionada no artigo anterior, observando as recomendações constantes nos autos do processo TC 17.601/13.

Artigo 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada após justificativa da Comissão.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. João Pessoa, 08 de julho de 2015


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 165 /2015

João Pessoa, 08 de julho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Arquitetas **REJANE MARIA GUEDES TOSCANO**, Matrícula nº 612.383-0, inscrita no CPF sob o nº 549.489.324-34, CAU nº a12152-5 e **TATIANA MEDEIROS VALÕES**, Matrícula nº 770.090-3, inscrita no CPF sob o nº 011.675464-82, CAU nº a80.164-0, para a adoção das medidas necessárias ao desenvolvimento do projeto de arquitetura para Reforma e Ampliação da Sede do 1º Batalhão do Bombeiro Militar em Mangabeira VII, neste Estado, objeto de solicitação contida no processo nº 939/2015.

Art. 2º - As profissionais designadas nesta Portaria visitarão o local e se responsabilizarão pelo desenvolvimento dos trabalhos necessários à elaboração da arquitetura, memorial descritivo e demais elementos técnicos, os quais deverão atender a todas as normas técnicas em vigor.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria. Entretanto, deverá ser apresentado um anteprojeto no prazo de 30 (trinta) dias para análise e aprovação por parte da Superintendência e Diretoria Técnica.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

PORTARIA GS Nº 178/2015

João Pessoa, 03 de julho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Cíveis **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação a disposição da SUPLAN de Campina Grande - PB, **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula nº 750.591-4, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, CREA nº. 160.191.185-8, pertencente à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia a disposição da SUPLAN de Campina Grande - PB, **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, CREA nº. 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano a disposição da SUPLAN de Campina Grande - PB, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Conclusão da Construção de Unidade Escolar com 07 salas de aulas, em Pocinhos - PB, objeto do Contrato PJU nº 062/2013, firmado com **GASA - ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **GASA - ENGENHARIA LTDA**, referente à Obra de Conclusão da Construção de Unidade Escolar com 07 salas de aulas, em Pocinhos - PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 180/2015

João Pessoa, 08 de julho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, em conformidade com as atribuições conferidas pela Resolução do Conselho Técnico desta Autarquia - CT nº 04/90 de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica composta pelos Servidores: Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF nº 206.080.044-72, Engenheira **MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 750.818-2, inscrita no CPF nº 332.956.624-87 e o Engenheiro **GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 750.616-3, inscrito no CPF nº 379.804.594-15, todos com exercício na Regional de Campina Grande, para providenciar o levantamento nas Áreas invadidas do Parque de Exposição de Campina Grande.

Art. 2º - A Comissão deverá fazer levantamento, memória de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas nas Áreas invadidas da feira do Parque de Exposição.

Art. 3º - Deverá ser apresentado Relatório escrito e fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 023/2015/DOCAS-PB

Cabedelo, 30 de Junho de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de Janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Dar publicidade ao que fora determinado pela Portaria nº 39 da Capitania dos Portos da Paraíba, datada de 02 de setembro de 2013, no sentido de restringir o horário de demanda de navios à Bacia de Manobras do Porto de Cabedelo, enquanto não estiverem concluídas as alterações no balizamento luminoso ao longo do canal de acesso ao porto, devendo as manobras de atracação/desatracação serem realizadas apenas entre o crepúsculo civil matutino e vespertino, sendo obrigatória a praticagem.

Art. 2º - Dar publicidade às regras para o tráfego de embarcações no canal de acesso ao Porto de Cabedelo determinadas pela Capitania dos Portos da Paraíba em 27 de outubro de 2009;

I - Para uma preamar mínima igual ou superior a 1.6 metros, poderão ser praticados navios com calado máximo até 30 pés (9.14 metros).

II - Para uma preamar mínima igual ou inferior a 1,5 metros, o calado máximo do navio a ser praticado deverá ser ajustado de modo a preservar uma folga sob a quilha mínima de 0,5 metros.

III - Navios com calado entre 27 a 30 pés, manobrar somente durante a preamar no período compreendido entre os crepúsculos civis matutinos e vespertinos.

Art. 3º - A presente portaria visa apenas dar publicidade às normas para tráfego de embarcações no canal de acesso ao Porto de Cabedelo, atribuição esta de exclusividade da Autoridade Marítima.


Lucélio Cartão Pires de Sá
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba PrevidênciaGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0363

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9932-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DAS NEVES DA SILVA MACEDO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.740-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 12/02/2012GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 4364

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1259-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 549, publicada no DOE no dia 03/06/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ZENEIDE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.034-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I, in fine da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 28/09/2012GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1579

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 6232-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 0267/15, publicada no D.O.E de 01/03/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 143.591-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 03 de julho de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da ReceitaSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00994/2015/CAD

29 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

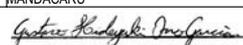
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00994/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.682-4	LEANDRO CARDOSO DA SILVA - ME	R JOSE AUGUSTO SEBASTIÃO, Nº 295 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


Gustavo Hideoyuki Ono Garcia
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01001/2015/CAD 30 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0733182015-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 01001/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.864-5	CREMOSINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R DESEMBARGADOR BOLIVAR CORREA PEDROSA, Nº s/n - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01002/2015/CAD 30 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 01002/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.076.884-5	JOSE MARIA SOARES DE LIMA M	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº S/N - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.238-3	CARMELINA LILIAN DE AGUIAR ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01005/2015/CAD 30 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

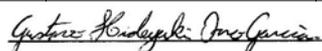
I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 01005/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.567-3	HS LOJA DE CONFECÇÕES E PECAS INTIMAS LTDA	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 530 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.220.939-8	MBS COMERCIO, REPRESENTACAO E	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.460-3	FELIPE SOSTHENES FERREIRA DE ASSIS 09524543435	R RENATO GOMES DE OLIVEIRA, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.274-3	BOX & BOXES FABRICACAO DE EMBALAGENS LTDA ME	R JAIME GOMES BARROS, Nº 205 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.125.726-7	POTYGUAR CONSTRUÇÕES LTDA	R PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, Nº 186 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.439-7	SPAZIO MOBILE-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 365 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.241.694-6	MIRA MENEZES CONFECÇÕES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	R ORESTES LISBOA, Nº 83 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.036-3	LD INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	R PRAIA DE PAJUSSARA, Nº 138 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.241.677-6	MANGABEIRA CALCADOS EIRELI ME	AV HILTON SOUTO MAIOR, Nº 3901 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.329-5	LIVSON HENRIQUE SALES DA SILVA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 901 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.183.463-9	CONSTRUTORA RAMALHO LTDA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 161 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.133.151-3	CLAUDILENE CAMILO DA SILVA	R CORONEL ANTONIO CORREIA BRASIL, Nº 879 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01007/2015/CAD 30 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 01007/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.224.587-4	KATIA KELLY DE SENA COUTINHO ME	AV CAPITAO JOSE PESSOA, Nº 388 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01018/2015/CAD 1 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01018/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.576-0	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO	R DA REPUBLICA, Nº 723 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.086-0	MAXX PAPELARIA & DISTRIBUICAO LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 1330 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.114.503-5	TELMA MARIA TEIXEIRA BARROS	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00011 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.553-9	LAURA MARIA DE CARVALHO FALCAO NETA	R DOM BOSCO, Nº 849 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.157.887-0	MARIA SANTANA CONSTANTINO DA SILVA	R DO POENTE, Nº 371 - ALTO DO CEU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01022/2015/CAD 1 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01022/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.776-4	USA - INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA	R MARIA PRESOTTO PUCCI, Nº 0160 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0898082015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00998/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.674-4	GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A	R IVAN LUCENA DE NOBREGA, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

1585312 - ELVIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00961/2015/CAD

22 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0872352015-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00961/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.037-9	K M D - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R CON ORIEL FERNANDES, Nº 17 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.299-4	FRANCISCO GERMANO CRISPIM	R MONSENHOR VICENTE FREITAS, Nº 35 - VARZEA DA CRUZ	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.433-4	ROCILANY MARTINS SARAIVA ME	R FRANCISCO CELESTE, Nº 176 - JARDIM IRACEMA	SOUSA / PB	NORMAL
16.222.950-0	ESTEFANIA CORIOLANO DE MELO 06928414405	R JOSE VICENTE DE ANDRADE, Nº SN - JARDIM IRACEMA	SOUSA / PB	NORMAL
16.138.944-9	VALDECE BARBOSA DA SILVA	AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA, Nº 30 - JARDIM SORRILANDIA II	SOUSA / PB	NORMAL
16.180.485-3	KC CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	FELIX ARAUJO, Nº 26 - MARIA DE LOURDES SARMENTO MEIRA	SOUSA / PB	NORMAL
16.186.624-7	KEITE QUEIROZ	R JOSE FACUNDES DE LIRA, Nº 267 - GATO PRETO	SOUSA / PB	NORMAL
16.168.776-8	LINK EXATO PROVEDOR	R RUI BARBOSA, Nº 26 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.193.193-6	ALESSANDRO ALVES VIEIRA	AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 60 - ESTREITO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.354-2	LYGIA STEFANYA SILVA AZEVEDO	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 74 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.990-7	NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	R EMÍDIO CARTAXO, Nº 00011 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.240.653-3	CONSTRUTORA STATICA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME	R NESTOR JOSE SARMENTO, Nº 4 - ESTREITO	SOUSA / PB	NORMAL
16.154.725-7	JOAO BOSCO ALVES - ME	R JOSE DO CARMO VALE, Nº 17 - CENTRO	NAZAREZINHO / PB	NORMAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00969/2015/CAD

23 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0881702015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00969/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.861-4	FRANCISCO FLORENCIO FILHO	R DOM PEDRO II, Nº S/N - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00971/2015/CAD

23 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0882432015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00971/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.242.369-1	JOSE EMERSON DIOGO ESTRELA LEPP	R NELSON MEIRA, Nº 144 - JARDIM BELA VISTA	SOUSA / PB	NORMAL
16.242.378-0	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA - ME	R OLINTO JOSE DE ALMEIDA, Nº 433 - VILA NOVA	APARECIDA / PB	NORMAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 00964/2015/CAD

23 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00964/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.162-5	JOCELIO SILVA DOS SANTOS 05415697403	AV ANTONIO DE LUNA FREIRE, Nº 175 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.294-4	SILVA & LUCENA LTDA	R COSTA BEIRIZ, Nº 99 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.872-9	SOL MAR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	R JOAO PIMENTEL FILHO, Nº 172 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 01017/2015/CAD

1 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01017/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.242.822-7	MARIA JANNYEIRE GOMES DE SOUZA	R JOSE SILVEIRA, Nº S/N - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX PB	SIMPLES NACIONAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00926/2015/CAD

17 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0851592015-8; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(ar) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00926/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.197.702-2	PATRICIA CADETE NASCIMENTO 06953020431	R BARONCIO LUCENA, Nº S/N - CENTRO	BORBOREMA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.569-4	ADRIANO SANTOS DA SILVA 05740682444	R FELICIANO PEDROSA, Nº SN - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.137-6	JOSE BATISTA DA SILVA 07759647433	R SAO SEBASTIAO, Nº S/N - CENTRO	SERRA DA RAIZ/PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.108-5	GILIANE COSTA PEREIRA 05483910419	AV SEVERINO SIMAO PESSOA, Nº SN - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.152-9	MARINALDO AGOSTINHO DE PONTES JUNIOR 31351979809	R SABINIANO MAIA, Nº 100 - CENTRO	SERTAOZINHO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.468-1	JOSE EDMILSON BARBOSA VIEIRA 58090487491	R FRANCISCO GOMES, Nº 183 - SAO SEBASTIAO	LOGRADOURO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.470-7	ERIVANIA AMORIM	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1635 - CENTRO	BELEM/PB	FORTE

168550 - GIBELE DE ALBUQUERQUE SOARES MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00890/2015/CAD

15 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00890/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.096-2	JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS NETO 10004326458	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 441 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL

Francisca Rosângela Suassuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00962/2015/CAD

23 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00962/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.937-5	EDILSON DA SILVA RIBEIRO 00943812402	AV JOSE AMERICO, Nº 95 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL

Francisca Rosângela Suassuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00973/2015/CAD

23 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00973/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.233.866-0	FABIANO BATISTA BEZERRA - ME	ROD PB 073 KM 11, Nº S/N - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.197.047-8	GIRLANE SOARES DE LUNA 11224280490	R JOAO SUASSUNA, Nº 97 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO
DA PARAÍBA - PROCON

PORTARIA Nº 013 /2015

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo previsto no Artigo 62, da Lei 10.463/2015, conforme lhe faculto o § 4º do mesmo Artigo.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

CUMPRASE.

João Pessoa, 10 de Julho de 2015.

Publicada D.O.E. 09.07.2015

Republicada por alteração na data

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE.**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS****Companhia Estadual de
Habitação Popular****EDITAL E AVISO**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01027/2015
AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, chama para pré-qualificação, empresas do ramo da construção civil, a partir da apresentação de PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subsequente contratação junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção de 192 (cento e noventa e dois) apartamentos, para famílias com renda bruta mensal a partir de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (Faixa II), integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, instituído pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, com alterações a partir do Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no Município de JOÃO PESSOA-PB.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de AGOSTO de 2015, ÀS 09:00 HORAS. Informações complementares e retirada do Edital na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 18h00min, ou pelo telefone (83) 3213-9195, no mesmo horário.

João Pessoa, 08 de julho de 2015.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de agosto de 2015.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 16 de julho de 2015 às 09h

A DIRETORIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE DE REFERÊNCIA
DO PETI – EDITAL SEDH Nº 002/2015

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SEQ.	INSCRITO	CARGO	DATA	ENTREVISTA
1.	CATYELLE MARIA DE ARRUDA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	TURNO MANHÃ(08:00 as 12:00)
2.	DIVA GABRIELA DE ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
3.	GILLANI BENTO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
4.	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
5.	HELIANE SILVA DANTAS GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
6.	IRIS CRISTINA LEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
7.	JAQUELINE AVELINO DAS MERCES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
8.	JÉSSICA THAMIRES PONTES MATIAS	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
9.	JOILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
10.	KASSANDRA QUEIROGA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
11.	KATIANA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	ORDEM DE CHEGADA
12.	LENY CRISTINA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
13.	MARIA ERIKA POLIANA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
14.	MARIA JOAMA DE SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
15.	NIRLEIDE DANTAS LOPES SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
16.	NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
17.	OLGA FRANÇA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
18.	RENATA MEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
19.	RONNY KLEBER ARAÚJO CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
20.	ROSALBA ALMEIDA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	
21.	ROSANGELA ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2015	TURNO TARDE(14:00 as 18:00)
22.	CRISTINA FRANÇA MELO	COORDENAÇÃO	08/07/2015	
23.	ANA CLÉIA LINHARES MONTEIRO	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
24.	EDSON DOS SANTOS SILVA	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
25.	ELAINE CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
26.	JUCI EDNA PEREIRA	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
27.	POLLYANA VERÍSSIMO DE ARAÚJO	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
28.	SHALLINI MARTINS ROCHA LIRA	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
29.	VANESSA GUSMÃO DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
30.	WILLIAMS SILVA DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	
31.	YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO	PSICOPEDAGOGIA	08/07/2015	TURNO MANHÃ (08:00 as 12:00)
32.	ALINE GERLANE CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
33.	ANA ALDIVONIR DELFINO LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
34.	ANA FLÁVIA FLORENTINO FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
35.	ANA PAULA SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
36.	DANIELA DE SOUZA CHAGAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
37.	DANIELY ANANDA SANTANA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
38.	DENISE VIEIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
39.	DENNIS THADEU FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
40.	EDUARDO ANTÔNIO BARROS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
41.	EDUARDO MOSCOSO WANDERLEY	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	ORDEM DE CHEGADA
42.	ELIOMAR DE ARAÚJO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
43.	EMANUELLE LUIZ DA SILVA BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
44.	ERICA HERCULANO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
45.	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
46.	GERMANA KARLA MARTINS SOARES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
47.	GILLYANE DE AZEVEDO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
48.	GIOVANI CICERO SOARES DE MEDEIROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
49.	GLAURA DE LOURDES LIMA LOPES DE MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
50.	HOUTOSTON SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
51.	IZABELE MARIA CAVALCANTE COUTINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
52.	JANDILENE ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	

53.	JOÃO PAULO CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	TURNO TARDE (14:00 as 18:00)
54.	JUBERLITA SANTIAGO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
55.	LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
56.	LAYZE NUNES DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
57.	LETÍCIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
58.	LUCAS DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
59.	LUCIANA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
60.	LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
61.	MARCÍLIO HERCULANO DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
62.	SABRINA KELLY NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	
63.	SANDRA BORGES SILVA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/2015	ORDEM DE CHEGADA

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Publicado D.O.E 07.07.2015

Republicado por incorreção

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RELAÇÃO NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO.

EDITAL NO 4-2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN - e a Autoridade de Trânsito deste Estado, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito, considerando que a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os destinatários ou por não ter comprovado a entrega das referidas Notificações aos proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, no prazo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade de Trânsito do Estado da Paraíba, no DETRAN.

Placa	No Auto	Data Infração	Código Infração
MOQ7851	3271818	20/03/2015	5010 - 0

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RELAÇÃO NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE.

EDITAL NO 4-2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN - e a Autoridade de Trânsito deste Estado, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito, considerando que a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os destinatários ou por não ter comprovado a entrega das referidas Notificações aos proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, no prazo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade de Trânsito do Estado da Paraíba, no DETRAN.

Placa	No Auto	Data Infração	Código Infração
NPS9982	3268045	17/02/2015	6637 - 1
OFG0643	3228995	16/02/2015	6912 - 0
OFE0838	4198194	04/01/2015	7030 - 1
OGB7265	3225190	02/02/2015	5010 - 0
OEW1836	3223517	05/02/2015	7366 - 2
NQC9467	3258563	18/02/2015	6912 - 0
MOE8111	3266880	19/02/2015	5010 - 0
MOV5770	3225717	20/02/2015	5010 - 0